



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 632

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2021
PROCESSO SELETIVO/2019**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal n° 020/2019 e prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 075/2020 de 03 de dezembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para celebrar contrato de prestação de serviço público em caráter emergencial de 02 de janeiro de 2021 a 05 de agosto de 2021, conforme Decreto acima mencionado, o candidato deverá comparecer no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 03 de março de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N° 009/2021**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
011	JULEIDE TODESCATO CAVALHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
012	MARIA MARTINS DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
003	ELAINE ROBRIGUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
014	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA N° 056/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais que constam no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 que serão gozadas conforme cronograma constante no anexo único desta portaria.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos doze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo Único
Portaria n.º 056/2021 de 12 de fevereiro de 2021

Cronograma de Férias dos Servidores

Servidor(a)	Cargo	Início	Retorno
Lucia de Souza Bonifácio	Aux. Saúde Bucal	01/03/2021	31/03/2021
Adelmir Bezerra Bonfim	Aux. de Enf.	01/02/2021	03/03/2021
José Aparecido de Freitas	Motorista	01/02/2021	03/03/2021

PORTARIA Nº 059/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **Rosângela da Silva Oliveira Melo**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2019 a 04 de maio de 2020 que será gozada a partir 05.02.2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 08 de março de 2021.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 05.02.2021 a 14.02.2021, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias servidor público municipal **Everton Pereira da Silva**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019 que será gozada a partir 03.02.2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 05 de março de 2021.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 03.02.2021 a 12.02.2021, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **FABIANA DA COSTA BEZERRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2019 a 20 de março de 2020 que será gozada a partir 22.02.2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 24 de março de 2021.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 22.02.2021 a 03.03.2021, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA LUZIA PEREIRA ARRIBEIRO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **SERVEVENTE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 que será gozada a partir 22.02.2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 24 de março de 2021.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 22.02.2021 a 03.03.2021, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara por término de contrato a servidora pública municipal **RENATA RIBEIRO NUNES**, matrícula funcional 8104 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratado por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2019, **35/A/ VII – FARMACEUTICO - BIOQUÍMICO**, onde era lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública– SESAUP/Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois e vinte um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **JUSSIMARA GARCIA VILAR** ocupante do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2019 a 04 de maio de 2020 que será gozada a partir de 01/02/2021, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 03 de março de 2021.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **EZEQUIEL MORENO DE ALENCAR** ocupante do Cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2020 que será gozada a partir de 01/03/2021, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 31 de março de 2021.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,